

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.054 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

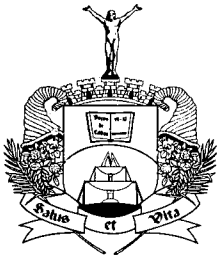
DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1202.2119..443..339030..Material de Consumo.....	832.000,00
02.12.13.10.305.1001.2091..793..339014..Diárias.....	5.000,00
02.12.13.10.305.1001.2091..795..339032..Mat. de Distribuição Gratuita.....	5.000,00
02.12.13.10.305.1001.2091..797..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	70.000,00
02.12.13.10.305.1001.2091..798..449052..Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
02.12.11.10.305.1001.2090..787..449052..Eqto e Material Permanente.....	100.000,00
TOTAL.....	<u>1.042.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.04.122.1501.2547..449061..099..Aquisição de Imóveis.....	318.800,00
02.05.03.04.122.0401.2057..339030..249..Material de Consumo.....	100.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..339039..276..Outros Serv. Terceiros PJ.....	121.150,00
02.07.03.12.361.1202.1100..449051..342..Obras e Instalações.....	14.940,00
02.09.07.12.365.1205.2610..339036..532..Outros Serv. Terceiros PF.....	36.400,00
02.09.07.12.361.1202.2609..449052..534..Eqto e Mat. Permanente.....	130.000,00
02.09.07.12.365.1205.2610..339030..536..Material de Consumo.....	100.000,00
02.10.04.13.392.1301.2148..339039..581..Outros Serv. Terceiros PJ.....	40.000,00
02.10.04.13.392.1301.2150..339039..585..Outros Serv. Terceiros PJ.....	18.000,00
02.12.02.10.301.1001.0083..335043..660..Subvenções Sociais.....	10.000,00
02.12.02.10.301.1001.0097..335043..661..Subvenções Sociais.....	2.710,00
02.12.10.10.302.1001.2086..339039..760..Outros Serv. Terceiros PJ.....	110.000,00
02.18.03.15.451.1501.2554..339039.1025..Outros Serv. Terceiros PJ.....	40.000,00
TOTAL.....	<u>1.042.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 10.054 - fl. 2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3761, de 11/11 /2010.